



ADM
CONGRESSO INTERNACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO



25 a 28
setembro
2024
Campus Central UEPG
Ponta Grossa | PR

Explorando as Interseções das Inteligências
Artificiais na Sociedade Atual



realização:



Apoio:



COMTURPG
CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA

PERCEPÇÃO DE ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS QUANTO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

PERCEPTION OF ACCOUNTING SCIENCE STUDENTS REGARDING THE PROFESSIONAL CODE OF ETHICS FOR ACCOUNTANTS

ÁREA TEMÁTICA: 4. ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

Murylo Cezar Silva, UEM, Brasil, murylo.cs@gmail.com

Deisy Cristina Corrêa Igarashi, UEM, Brasil, dccigarashi@uem.br

Andréa Lúcia Doná, UEM, Brasil, aldona@uem.br

Resumo

A profissão contábil auxilia na tomada de decisão e orientam o futuro da entidade, essa responsabilidade recai sobre a atividade do profissional contábil. A pesquisa analisa a percepção de acadêmicos de Ciências Contábeis quanto à conduta ética indicada pelo Código de Ética Profissional do Contador (CEPC). Ela se caracteriza como um estudo de caso descritivo. A coleta de dados foi feita por meio de questionários junto à acadêmicos de 3º e 4º ano de Ciências Contábeis da cidade de Maringá/Paraná, contando com 88 respondentes. Os resultados alcançados indicam que a maioria dos acadêmicos apresentam percepções alinhadas à conduta ética proposta pelo CEPC e demais normas contábeis, apresentam conhecimentos éticos suficientes para julgar corretamente as situações apresentadas e se posicionam de acordo com o que propõe o CEPC. Ao mensurar os resultados obtidos observou-se que em média 71,3% dos acadêmicos apresentam posicionamento ético em conformidade com o que prevê o CEPC, 13,8% se posicionam como indiferentes e 14,9% em desacordo com as normas éticas. Verificou-se que os acadêmicos de 4º ano apresentaram maior consonância com as normas éticas do que os acadêmicos de 3º ano.

Palavras-chave: Ética; Profissão contábil; Percepção de acadêmicos.

Abstract

The accounting profession assists in decision-making and guides the future of the entity; this responsibility falls upon the activities of the accounting professional. The research analyze the perception of Accounting Science students regarding ethical conduct as indicated by the Professional Code of Ethics for Accountants (CEPC). It is characterized as a descriptive case study. Data collection was conducted through questionnaires among 3rd and 4th-year Accounting Science students in the city of Maringá, Paraná, with 88 respondents. The results indicate that the majority of students perceive ethical behavior aligned with the CEPC and other accounting standards, demonstrating sufficient ethical knowledge to make correct judgments and aligning with CEPC guidelines. Upon analyzing the results, it was observed that on average 71.3% of students exhibit ethical alignment with CEPC standards, 13.8% are indifferent, and 14.9% disagree with ethical norms. It was also found that 4th-year students show greater alignment with ethical norms compared to 3rd-year students.

Keywords: Ethic; Accounting profession; Academics perception.

1. INTRODUÇÃO

A profissão contábil é exercida nas células sociais e tem como finalidade fornecer informações e orientações a partir da análise dos fenômenos patrimoniais, fazendo-o de modo a cumprir deveres sociais, legais e econômicos. Por meio dessa atuação a contabilidade conduz as organizações à eficácia, colaborando para o bem-estar das comunidades e nações (Lopes de Sá, 2019). Deste modo, o atributo principal do contador é gerar informações confiáveis a respeito da entidade, visando auxiliar na tomada de decisão (Berlatto et al., 2015). Para isso, segundo Lisboa (1997), é necessário mais do que preparação técnica, estando atento para a finalidade social dos serviços que executa.

Assim, para regulamentar a conduta ética na profissão contábil, o Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu por meio da Resolução 803/1996 atualizada pela NBC PG 01 (CFC, 2022a) o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC). Este código contém um conjunto de prescrições que visam estipular os deveres do profissional com relação à sua atuação nas organizações, ou qualquer assunto relacionado à profissão contábil e à classe profissional, abordando, também, práticas que são vedadas ao contador (CFC, 2022a). O CEPC possui caráter punitivo, mas a adesão dos profissionais, segundo Alves (2005), decorre principalmente por ser ele um guia de conduta útil à prática contábil e reconhecido como um aspecto importante da atividade profissional.

Contudo, é no contexto ético social que o indivíduo constrói a vida em sociedade, orientado pelas condições do meio em que vive e construindo um conjunto de valores que servem de apoio ao seu comportamento (Lima et al., 2014). Apesar dos esforços do CFC em oferecer instrumentos de apoio à conduta ética dos profissionais contábeis, esta perpassa por elementos inatos do indivíduo e que estão inseridos em sua moral e juízo de valor. Isto é, o conteúdo ético-moral que um indivíduo traz consigo diz respeito, também, a condição humana inata, a qual o ser tem origem, sendo intrínseca ao indivíduo (Finkler et al., 2011).

Moraes, Silva e Carvalho (2010) consideram que diversos foram os estudos que tentaram desvendar o processo de desenvolvimento do raciocínio moral dos indivíduos, e a conclusão dos autores foi que os fatores individuais constituem importante instância explicativa para o comportamento ético ou antiético das pessoas. Deve-se reconhecer que a aquisição de conhecimentos e habilidades proporcionada pela formação acadêmica não garante, por si só, o desenvolvimento ético do indivíduo. Tal desenvolvimento é mais complexo e não pode ser reduzido ao ato de produção, organização e distribuição de conceitos (Rodrigues, 2001).

Expressão de que a promulgação do CEPC e os esforços pela formação ética do profissional contábil não garantem que o contador não realize fraudes, roubos, desvios financeiros ou mesmo colabore com a falência de empresas, ações que são consequência de atos antiéticos desses profissionais, são os escândalos noticiados pela mídia envolvendo tais profissionais. Como exemplos, tem-se o escândalo da empresa norte-americana *Enron Corporation*, ocorrido em 2001, quando bilhões de dólares de dívidas incobráveis foram escondidos nos demonstrativos da empresa, ao mesmo tempo em que se inflacionava os ganhos. Junto à essa investigação, descobriu-se que a empresa de auditoria Arthur Andersen, que prestava serviços na Enron, ignorava as manipulações ocorridas, o que levou à falência da Enron e dissolução da Arthur Andersen (Freitas, 2018).

A WorldCom e a Epson, também são exemplos de escândalos que envolveram manipulações nas práticas contábeis. Na WorldCom, reduziu-se o montante destinado a reservas que devia cobrir dívidas e obrigações, colocando-o na linha de rendimentos, o que inflou o lucro e aumentou o fluxo de caixa. A *Seiko Epson Corporation*, companhia japonesa do ramo de eletrônicos, ao perceber erros no balanço, inventaram números, o que inflou os lucros em US\$ 42 milhões por nove anos, até 2009 (Oliveira & Naves, 2010). Há, também, a fraude bilionária ocorrida no Banco Panamericano, fruto do acúmulo de irregularidades contábeis contidas no balanço ocorridas desde 2006, que não foram detectadas pela empresa que realizava as

auditorias do banco, a Deloitte, sendo descobertas pelo Banco Central (Transparência e Governança ..., 2022).

Recentemente, outro escândalo chocou o cenário econômico brasileiro, o caso das Lojas Americanas. A companhia informou que encontrou inconsistências contábeis de R\$ 20 bilhões nos balanços de 2022 e dos anos anteriores, sendo apurado posteriormente que a dívida pode chegar a 40 bilhões. Decorrente de inconsistências das contas com fornecedores, que não foram refletidas da forma correta no balanço patrimonial, quando pagava seus fornecedores por meio de uma triangulação com bancos, porém os pagamentos não foram devidamente dimensionados e realizados (GZH, 2023).

Nesse sentido, a problemática com a qual se detém esse estudo é definida a partir da seguinte questão de pesquisa: Qual a percepção de acadêmicos de Ciências Contábeis quanto a conduta ética indicada pelo Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)? Assim, o objetivo desta pesquisa é analisar a percepção de acadêmicos de Ciências Contábeis quanto a conduta ética indicada pelo Código de Ética Profissional do Contador (CEPC).

Cabe observar que Feil, Diehl e Schuck (2017) consideram que, para apoiar os acadêmicos a desenvolver aspectos necessários quanto a conduta ética, é fundamental que as universidades estejam atentas à estruturação curricular dos cursos, primando por disciplinas que abordem a temática da ética, bem como que o corpo docente esteja preparado para fomentar o debate e a consolidação de conhecimentos e práticas dessa natureza (Feil, Diehl & Schuck, 2017). Ademais, Oliveira et al. (2011) ao elaborar o estudo sobre o perfil do contador que o mercado espera e as matrizes curriculares dos cursos de graduação, faz crítica ao afirmar que o curso, em geral, é tecnicista e carece fomentar no ensino da contabilidade o espírito crítico dos alunos, o qual é viabilizado por disciplinas como filosofia, psicologia e ética.

2. CARACTERIZANDO A ÉTICA PROFISSIONAL

Arruda, Whitaker e Ramos (2003) e Lisboa (1997) explicam que a palavra ética deriva do vocábulo grego *ethos*, significa “costumes, maneira habitual de agir, índole”; e moral do latim *moris*, significa costumes. Por essa razão é possível compreender a ligação que esses conceitos têm entre si, porém é importante denotar o que cabe especificamente à ética e compreender o sentido dessa palavra para a sociedade, para o exercício profissional e, de modo particular, para a profissão contábil.

Para Chanlat (2022) a ética é tida pelos filósofos como a reflexão que questiona os valores que guiam toda ação do indivíduo. Desta forma, Chanlat (2022) caracteriza a ética, como: a capacidade de refletir, o que implica em questionamentos sobre o que fazer; como fazer e as consequências do que se fez; a capacidade de agir, no sentido de que o sujeito age em nome de valores que acredita; a capacidade de discutir, referindo-se à capacidade do indivíduo de expressar o que pensa; a capacidade de julgar, no sentido de que é em nome de valores que se julga ou avalia a ação do outro e, por fim, a capacidade de conhecer os próprios limites, aludindo à prudência como habilidade de refletir sobre os próprios limites e reconhecê-los.

A moral na concepção de Alves (2005) diz respeito ao conjunto de regras assumidas por um grupo de pessoas, se aproximando mais dos costumes. Percebe-se, com isso, que ambas, a ética e a moral, se relacionam com os costumes de uma sociedade ou grupo desta, porém a ética se preocupa com esses hábitos refletindo sobre eles e dando-lhes embasamento racional, criando ações, reflexões e discussões sobre seu significado e importância para não serem atitudes soltas ou vãs, mas direcionadas a um objetivo e nutridas de sentido (Lima et al, 2014).

Arruda, Whitaker e Ramos (2003, p. 43) afirmam que “assim, como ciência prática, a ética não se detém no conhecimento da verdade em si, mas em sua aplicação na conduta livre do homem, fornecendo-lhe as normas necessárias para o reto agir”. A conduta, por sua vez, diz respeito à ação causada como consequência do estímulo mental proveniente do cérebro, que pode variar

e, por isso, é passível de avaliação, sendo a ética a ciência que estuda essa ação (Lopes de Sá, 2019).

Portanto, trata-se de uma ciência prática, defende Lisboa (1997), que não tem sua finalidade no saber ou conhecer, mas sim no agir do indivíduo e, para isso, a ética indica parâmetros do pensamento correto, conduzindo para a universalização ou padronização do comportamento humano. Seria a forma ideal universal segundo a qual o indivíduo deve agir, como expressão do pensamento correto e saudável. Dito de outro modo, a ética consiste no saber prático que tem por finalidade orientar os deveres do indivíduo, realizando juízos sobre as ações, visando influenciar as atitudes de forma reflexiva (Jesus, Sarmiento & Duarte, 2017).

As ações contábeis demandam julgamento, por isso podem gerar conflitos éticos. Silva et al. (2022) mencionam a cegueira ética que pode envolver o profissional contábil na sua atuação. Para os autores (2022) há momentos em que o sujeito acaba sendo incapaz de reconhecer a dimensão ética, motivado por julgamentos egocêntricos, deixando-se levar pelo contexto da situação ou pela pressão que incide sobre o seu trabalho. Nesse sentido, como expõe Araújo et al. (2021), as convicções do indivíduo e os diferentes objetivos que pode ter em sua atuação podem causar conflitos, visto que seu comportamento é influenciado também por suas crenças. A ética, por sua vez, é o instrumento necessário para justificar ou fundamentar a conduta correta, questionando os fundamentos das crenças, valores, e normas que permeiam a realidade social (Araújo et al., 2021).

Lopes de Sá (2019) faz relação da consciência ética com a contabilidade, relacionando tal consciência com o “Disponível”, pois assim como este possui as entradas para com elas honrar com as “Obrigações”, a consciência se forma com uma série de informações e ensinamentos que servem de base para o agir eticamente. Desse modo, o agir eticamente não designa apenas atitudes comumente adotadas pelas pessoas, mas sim no que se julga que é correto fazer ou a que é obrigado fazer por força de alguma norma externa (Alves et al., 2007).

Nesse sentido, investigando o processo decisório do profissional contábil, o estudo de Alves et al. (2007) aponta o Código de Ética como o grande moderador de conduta desse profissional. Sendo o código o guia das atitudes do contador, este exerce o seu papel de modo a cumprir as normas do Conselho Federal de Contabilidade e reduz a ocorrência de ações que prejudiquem os usuários das informações contábeis (Alves et al., 2007).

2.1 A Ética e a Profissão Contábil

A profissão contábil, conforme afirma Lima et al. (2014), é cercada de responsabilidades, pois o contador é aquele que tem acesso às diversas áreas da organização, tendo contato com informações privilegiadas, o que implica uma postura ética para o êxito profissional e o bem da empresa. As informações geradas pela contabilidade são importantes para a tomada de decisão e o futuro da entidade, por isso sobre tais informações recaem de maior rigor no que se refere à transparência e confiabilidade, ou seja, maior rigor ético por parte do profissional que tem por função gerar essas informações (Moraes, Silva & Carvalho, 2010).

Discutir sobre a ética no âmbito da profissão contábil é essencial, pois para a boa atuação desse profissional, no mundo das empresas e dos negócios existem impasses que evidenciam a necessidade de uma correta postura profissional (Araújo et al., 2021). Devido ao papel que o contador desempenha no ambiente corporativo, sua categoria profissional e o mercado exigem dele a incorporação de condutas éticas no gerenciamento dos negócios, visto que sua conduta impacta várias instâncias pessoais e coletivas (Cleto et al., 2021). Conforme Cleto et al. (2021) o contador deve exercer sua profissão combinando competência e ética, assim, esse profissional deve ter todas as competências técnicas necessárias para desempenhar suas atividades, combinando-as com uma conduta ética.

Cardoso, Riccio e Albuquerque (2009) elaboraram um estudo sobre as competências do contador. Cardoso, Riccio e Albuquerque (2009) apresentam quatro grupos de competências

que um profissional contábil deve congrega: (a) específicas – relacionadas aos aspectos técnicos da atividade contábil, (b) técnicas de gestão – designam a capacidade de gerenciar a informação, (c) articulação - capacidade de comunicar-se e fazer-se entender, visando ouvir e atender às necessidades dos diversos usuários da informação e (d) conduta e administração - indica a visão do negócio que o profissional contábil deve ter para guiar sua conduta. Nesse aspecto é que se verifica a postura profissional de integridade e confiança que devem ser característicos de um contador (Cardoso, Riccio & Albuquerque, 2009).

Diante dessas competências, cumpre notar que o dilema ético com o qual se depara o profissional da contabilidade é evidenciar as informações que são mais vantajosas ao administrador ou rigorosamente retratar a realidade da empresa (Megliorini et al., 2008). Nesse contexto, o profissional contábil deve ser o defensor dos princípios e valores éticos aplicáveis à sua profissão, causando assim uma imagem construtiva de sua atuação, sendo visto como exemplo para uma nova geração de profissionais, isso porque o profissional acaba se destacando não apenas por elaborar e interpretar informações contábeis, mas também pela atuação ética ao desempenhar seu trabalho (Lima et al., 2014).

O estudo de Oliveira et al. (2011) menciona a ética como aspecto essencial ao exercício da profissão contábil, mesmo porque ela tem sido colocada à altura das questões gerenciais na vida da entidade, ganhando mais espaço na atuação desse profissional. O contador é o responsável pela análise e aperfeiçoamento da ética na sua profissão, visto que vive cercado de dilemas éticos que necessitam de princípios de cunho ético para serem solucionados (Lisboa, 1997).

Para Lopes de Sá (2019) o profissional contábil possui deveres para empregar regular e racionalmente os recursos nas empresas, destacando-se pelo papel de proteção à riqueza das entidades e por serem capazes de produzir informações qualificadas sobre o comportamento do patrimônio dessas instituições. Assim, o papel do contador é viabilizar a eficácia na utilização da riqueza, dada aí a responsabilidade e a necessidade de um comportamento adequado para obter êxito em sua atividade profissional (Lima et al., 2014).

Nesse contexto, cumpre notar o importante papel que a formação acadêmica tem na construção de um profissional capacitado, que atenda às competências mencionadas e exerça sua função pautado em critérios éticos. Conforme aponta o trabalho de Feil, Diehl e Schuck (2017) a educação ética apresenta impacto na conduta e percepção ética dos estudantes de contabilidade. Para Lima et al. (2014) o processo de ensino-aprendizagem da contabilidade deve fazer com que o profissional não apenas execute suas atividades de modo estritamente técnico, mas que seja capaz de expor seu posicionamento e propor ações de melhoria.

A Resolução 10 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior (CNE, 2004) estabelece que as instituições de ensino devem descrever o perfil profissional esperado para o formando de Ciências Contábeis, destacando as competências e habilidades que ele deve apresentar. Nesse sentido, de acordo com a resolução, a academia deve formar um profissional que exerça com ética e proficiência suas atividades.

Nascimento et al. (2010) coloca que desde a formação acadêmica, o profissional da contabilidade deve entender o papel da ética para desempenhar sua profissão. Para isso, destaca a importância da abordagem dessa temática ao longo da formação, pois para Nascimento et al. (2010) os profissionais agem de acordo com o aprendizado adquirido ao longo da graduação. Como afirma Fahl e Manhani (2006) para atuar eticamente e sobre os dilemas éticos da profissão contábil, esse profissional deve receber na base de sua formação, capacitação para identificar e solucionar problemas dessa ordem.

O trabalho de Feil, Diehl e Schuck (2017) de modo particular destaca a importância de disciplinas que abordem a ética e a partir dos resultados obtidos com a aplicação de um questionário, a pesquisa identifica que a disciplina de Ética e Legislação Profissional teve uma contribuição especial na formação profissional dos estudantes de contabilidade. Lima et al. (2014), por sua vez, concluem que o processo de ensino é considerado pelos discentes como

contributo fundamental para sua formação crítica, pois propicia reflexões sobre a ética no exercício prático da profissão contábil.

A escolaridade é um dos fatores citados por Alves et al. (2007) que pode influenciar os processos decisórios que envolvem questões éticas. Além disso, o estudo realizado pelos autores (2007) demonstrou que o conhecimento e a predisposição do profissional contábil em acatar o Código de Ética leva-o a realizar seu trabalho em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e reduz a ocorrência de ações que possam prejudicar os usuários da informação contábil, colaborando para o êxito do profissional..

2.2 O CFC e o Código de Ética Profissional do Contador

O exercício da atividade profissional de contabilidade no Brasil é regido, dentre outras normas, pelo Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), que foi elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), órgão de classe responsável por orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, o que faz por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade. No que diz respeito ao código de ética, o órgão possui autoridade para punir os profissionais que adotarem práticas que contrarie as normas de conduta estabelecidas (Alves et al., 2007).

Como afirma Lima et al. (2014) o código de ética é o instrumento orientador da conduta do profissional contábil, visto que esse profissional deve pautar todas as suas atitudes pela ética, para que o seu trabalho tenha qualidade e seja confiável àqueles que são os destinatários do seu serviço. Corroborando, o estudo de Feil, Diehl e Schuck (2017) indicou que para os estudantes de contabilidade o código de ética elaborado pelo CFC é suficiente, claro e preciso como guia de conduta profissional.

O Código de Ética Profissional do Contador - NBC PG 01(CFC, 2022a), tem o objetivo de fixar a conduta do profissional contábil, quanto às atividades profissionais desempenhadas e assuntos relacionados à profissão e à classe. O código traz uma série de deveres éticos do contador ou mesmo do técnico em contabilidade, bem como menciona algumas práticas que são proibidas a estes.

Dentre os deveres do profissional contábil, destacam-se os seguintes: exercer sua função com zelo, diligência, honestidade e a devida capacidade técnica, resguardando o interesse público, dos clientes ou empregadores, sem perder a dignidade e independência profissional; manter o sigilo das informações que possui, exceto quando solicitado por autoridade competente, bem como informar a quem for de direito quando houver necessidade; abster-se de expor argumentos ou convicções pessoais, ou mesmo interpretações tendenciosas, mantendo o âmbito técnico do seu trabalho e a independência profissional, procurando manter a solidariedade entre os parceiros de trabalho bem como a dignidade profissional (CFC, 2022a).

Quanto às práticas que são vedadas ao profissional contábil, de acordo com o código não se deve realizar ou colaborar com serviços que causem prejuízo moral, receber por trabalho que se vincule a qualquer atividade ilícita ou executar qualquer trabalho sem a devida observância das Normas contábeis, recusar a prestar contas, fornecer informações falsas e, por fim, exercer a profissão com negligência, imperícia ou imprudência, ocasionando prejuízos ou violando direitos (CFC, 2022a).

Para Moraes, Silva e Carvalho (2010) no intuito de aumentar a credibilidade da profissão contábil é que a classe constituiu o código de ética profissional, pois por meio de suas regras e normas tal código ajuda o contador no exercício da profissão, de modo especial nas ocasiões em que se apresentam dilemas éticos. Sendo assim, não é facultado ao profissional qual posição adotar diante de determinada situação, se a que melhor lhe convier ou a que julgar mais adequada, mas sim deverá sempre adotar a postura ética, conforme previsto no código (Alves, 2005).

Corroboram Anjos et al. (2011) afirmando que o código de ética regula as relações entre a classe contábil e a sociedade de maneira impositiva, não permitindo a livre escolha da postura ética, mas agindo de acordo com o descrito, visto as sanções decorrentes do descumprimento de tal norma.

De acordo com Sousa et al. (2018) respeitar o código de ética profissional é fundamental, além de ser dever do profissional ter conhecimento de seus preceitos e aplicá-los em suas atividades. Para Alves (2005) a leitura do CEPC viabiliza sua aplicação e o conhecimento deste é fundamental para que o profissional contábil exerça com mais facilidade suas atividades profissionais.

Cunha et al. (2020), em sua pesquisa, menciona o CEPC como instrumento a amparar a profissão contábil, visto que a grande maioria dos estudantes que participaram da pesquisa consideraram importante a existência do código. Tendo por objetivo medir o conhecimento dos estudantes acerca do código, concluiu-se que apenas 23,8% dos estudantes possuem o conhecimento desejável. Para Freitas, Diehl e Macagnan (2011) não basta considerar o CEPC necessário e importante, é preciso que ele seja conhecido e observado. Essa constatação decorre do fato de que a pesquisa dos autores verificou um alto percentual de estudantes de contabilidade que julgam importante a existência do código, porém ainda não fizeram a leitura do mesmo.

De acordo com Nascimento et al. (2010) o CEPC cumpre as funções de fornecer sólidos preceitos éticos e diretrizes de atuação para o contador. Dessa maneira, cumprir o Código contribui para uma boa imagem do profissional contábil, trazendo maior credibilidade para o usuário da informação, com relação ao sistema bem como à classe contábil (Gomes et al., 2021).

A pesquisa de Anjos et al. (2011) concluiu que o conhecimento do CEPC influencia até mesmo no comportamento ético na vida pessoal dos indivíduos. Outros estudos como os de Lima et al. (2014), Feil, Diehl e Schuck (2017), Moraes, Silva e Carvalho (2010), Nascimento et al. (2010), Berlatto et al. (2015), Silva et al. (2022), Gomes et al. (2021) e Alves et al. (2007) também trabalharam com essa temática seja com enfoque na percepção dos estudantes sobre a ética e a importância da ética, no ensino e aplicação da ética no exercício da profissão, a relevância da disciplina de ética na formação do contador ou ainda sobre o conhecimento e importância do Código de Ética do Contador.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o intuito de verificar a percepção de acadêmicos de 3º e 4º ano de Ciências Contábeis da cidade de Maringá/Paraná, acerca da conduta ética do profissional da contabilidade observada pelo CEPC, realizou-se um estudo de caso, caracterizado também pelo fato de a pesquisa ser desenvolvida junto a uma única universidade. Para Yin (2005) o estudo de caso é o tipo de pesquisa que compreende uma investigação empírica, que se detém em um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto. Ademais, o estudo de caso designa ainda uma estratégia de pesquisa que abrange diversos fatores, como lógica de planejamento, técnicas de coleta de dados e abordagens específicas à análise desses dados (Yin, 2005).

Esta pesquisa se configura como descritiva. Por pesquisa descritiva entende-se aquela que visa expor as características de uma população ou fenômeno, não chegando propriamente a explicar minuciosamente o fenômeno ao qual se propõe investigar, mas serve de base para uma explicação (Vergara, 2011). Como afirma Andrade (2007) uma das características da pesquisa descritiva é a coleta de dados realizada principalmente por meio de questionários. Assim, o instrumento utilizado nesta pesquisa para a coleta de dados é um questionário enviado via *google forms* aos acadêmicos do curso selecionado como objeto de estudo. O questionário construído utiliza por base questões sobre a ética e o CEPC que compuseram o Exame de suficiência do CRC, nos últimos 2 anos. Tais questões foram adaptadas com vistas a simular uma situação cotidiana da profissão, e para responder ao questionário o acadêmico utilizou-se de uma escala Likert, de cinco pontos.

Dalmoro e Vieira (2013) explicam que é comum nas pesquisas realizadas na área de ciências sociais o uso de escalas de mensuração multi-item, como instrumento de coleta de dados, como a escala Likert. Nela, os respondentes escolhem uma das 5 opções, que correspondem a: 1- Discordo totalmente, 2- Discordo parcialmente, 3- Indiferente, 4- Concordo parcialmente e 5- Concordo totalmente; sempre identificando uma das assertivas com relação à uma afirmação sobre a temática investigada (Dalmoro & Vieira, 2013). Appolinário (2007) e Cunha (2007) explicam que a escala Likert é considerada uma escala de atitude, simples de aplicar, e que possibilita ao respondente optar por um grau de concordância ou não, de determinada afirmação. Aguiar; Correia e Campos (2011) consideram que a partir da escala Likert é possível atribuir uma nota a cada quesito objeto de questionamento, por isso o respondente se manifesta de modo mais específico quanto aos quesitos.

O questionário aplicado foi composto por 8 questões visando explorar a percepção ética dos respondentes, conforme o quadro 1:

Percepção dos acadêmicos de Ciências Contábeis quanto a:	Situação problema apresentada aos acadêmicos
Orientar o cliente/empregador em conformidade com a legislação	Questão 1: O diretor financeiro questiona ao contador se é possível deixar de recolher tributos devidos no ano de 2022, com a expectativa de anistia de débitos tributários em função da pandemia de Covid-19. O contador alerta, por escrito, sobre a existência de penalidades aplicáveis aos recolhimentos de tributos em atraso, e orienta proceder o recolhimento nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
Praticar marketing agressivo	Questão 2: Os profissionais de contabilidade podem executar campanhas agressivas de <i>marketing</i> para conquistarem clientes, prevendo benefícios em honorários com valores reduzidos.
Conflitos de interesses em relação a amizade	Questão 3: O contador e seus amigos trabalham na Empresa ABC. Seus amigos são gestores da ABC, e estão tentando realizar a compra de ações da ABC, a fim de deter o controle acionário da empresa. O contador em questão pode preparar para seus amigos relatórios com informações financeiras da Empresa ABC.
Conflitos de interesses em benefício próprio ou para benefício de uma empresa em específico	Questão 4: O contador pode atuar em cargo de administração ou de governança para duas organizações empregadoras diferentes (Empresa X e Empresa Z), e obter informações confidenciais da Empresa X, para utilizar em benefício ou detrimento da Empresa Z.
Aceitar trabalhos para os quais não possui o devido conhecimento	Questão 5: Um contador é sócio proprietário de um escritório de Contabilidade e é especializado na prestação de serviços para entidades sem fins lucrativos que dependem de repasses do Poder Público. Mas recebe um convite para prestar serviços de planejamento tributário para uma rede de lojas comerciais que se instalará na cidade. O contador está ciente que não tem conhecimento sobre o tema e sabe que não conseguirá se capacitar a tempo de atender a rede de lojas. Por isso, o contador explica para a rede de lojas que não tem conhecimento suficiente para prestar o serviço contratado. Sendo assim, aceitará o serviço cobrando uma remuneração reduzida da rede de lojas.
Aceitar realizar práticas que estão em desacordo com as normas que regem a contabilidade e a lei.	Questão 6: Para obter aprovação de um financiamento bancário, o diretor da empresa solicita ao contador que reclassifique valores constantes na conta 'despesas pagas antecipadamente' para o subgrupo de 'outros créditos'. Solicita, também, para que o contador deixe de reconhecer depreciações e variações cambiais passivas como despesas do período. O diretor da empresa explica que tais alterações não geram prejuízos para empresa e que irá melhorar a imagem dos relatórios financeiros. Compreendendo a situação o contador atende prontamente a solicitação da diretoria.
Realizar a capacitação e a atualização contínua de seu conhecimento na área de atuação	Questão 7: A formação e a atualização profissional constantes permitem aos contadores exercerem suas atividades de forma mais competente, leal, justa e honesta. Por isso, o CFC tem um programa de atuação continuada, que se aplica a vários profissionais da área.
Emitir demonstrativos com omissão de informações	Questão 8: O contador da Empresa W, ao final dos exercícios sociais, além dos relatórios financeiros obrigatórios, elabora demonstrativos com

	<p>indicadores de liquidez, endividamento e atividades. Ao final de um dado exercício, o contador observou que o indicador de liquidez seca da Empresa W estava muito baixo em relação aos exercícios anteriores, devido a redução dos estoques. A redução foi em virtude de um concorrente ter lançado um produto similar e de qualidade superior ao da Empresa W. O contador sabe que a alta administração aguarda os relatórios para tomada de decisões e planejamento, mas opta por divulgar apenas informações relevantes que atenda aos interesses da alta administração e que influencie nas análises de planejamento.</p>
--	---

Quadro 1: Questionário para a pesquisa

Fonte: Dados primários

O questionário esteve disponível para os respondentes durante o mês de dezembro de 2022. Participaram da pesquisa acadêmicos de 3º e 4º ano de Ciências Contábeis da cidade de Maringá/Paraná, pois são os que estão se encaminhando para concluir o curso, e estão mais próximos da atuação profissional. Salienta-se que os acadêmicos no período em que o questionário foi respondido não haviam cursado a disciplina de Ética Profissional em Contabilidade. No entanto, pressupõem-se que o posicionamento ético está presente ao longo da formação acadêmica de um profissional da contabilidade. Encerrado o prazo para recebimento de respostas, passou-se a etapa de tabulação de dados. Ao todo foram obtidos 88 questionários, os quais foram analisados e considerados válidos. Os questionários foram tabulados via planilha eletrônica e a partir da tabulação dos dados, passou-se a análise e interpretação dos resultados obtidos.

4. ANÁLISE DE DADOS

Na sequência são analisadas as respostas dos alunos frente a questões que envolvem um posicionamento ético favorável ou não à afirmação apresentada. Nesse sentido, em reação a Questão 1, observou-se que 87,5% dos alunos respondentes concordaram parcial ou totalmente com a afirmação. Portanto, a maioria dos acadêmicos adotaram uma postura ética no que diz respeito a orientar o cliente conforme o que prevê as normas de contabilidade e o que está disposto em lei. De acordo com o CEPC é vedado ao contador colaborar, no exercício de sua profissão, com atitudes contrárias à legislação ou destinadas a fraudá-la ou ainda orientar o cliente ou empregador contra as Normas Brasileiras de Contabilidade e contra as disposições legais (CFC, 2022a). Se observadas em separado as respostas dos alunos do 3º e 4º ano, não se constata discrepância relevante, visto que entre os acadêmicos do 3º ano o percentual de concordância está em 87,3% e entre os do 4º ano em 87,9%.

No que se refere a Questão 2, observou-se que 66,3% dos respondentes discordaram da proposição, o que revela que, ainda que haja um número considerável de acadêmicos que não se posicionaram ou concordaram com a afirmativa, a maioria deles tem conhecimento ético suficiente para julgar corretamente a afirmação.

Contudo, de acordo com o Código de Ética do Contador a publicidade dos serviços contábeis deve sempre ser moderada, discreta e de caráter meramente informativo, sendo vedado ao profissional contábil a prática da mercantilização (CFC, 2022a). Portanto, o órgão regulamentador da profissão (CFC) recomenda que campanhas agressivas de *marketing* não devem ser realizadas pelos contadores e o valor a ser cobrado, conforme prevê o CEPC, deve levar em consideração elementos como complexidade, custo, tempo empreendido, sendo essa uma cobrança justa e não honorários reduzidos apenas para conquistar o cliente.

Salienta-se que na Questão 2 notou-se maior alinhamento com os preceitos éticos contábeis entre os alunos do 4º ano, visto que destes 72,8% discordaram da afirmação enquanto 58,1%

dos respondentes do 3º ano discordaram, tendo dentre estes um número expressivo de respondentes que se manteve indiferente à afirmativa apresentada.

Em relação a questão 3 observou-se que 67% dos respondentes posicionaram-se discordando da afirmativa. Conforme expresso no CEPC, o profissional da contabilidade no exercício de suas atividades profissionais deve sempre tomar medidas razoáveis que evitem ou minimizem os conflitos de interesse, visando manter sempre a independência profissional, independente de para quem prepara a informação, primando por fazer seu trabalho com diligência e lisura. Também a NBC PG 200 (R1) afirma que os conflito de interesses cria ameaças ao cumprimento do princípio da objetividade, entre outros princípios fundamentais, e que o profissional da contabilidade não deve permitir que conflito de interesses comprometa o julgamento profissional (CFC, 2022c).

Diante disso, nota-se que 67% dos respondentes estão alinhados ao disposto no CEPC bem como na NBC PG 200 (R1), visto que discordaram com a proposição que apresentava situação em que havia conflito de interesses. Neste quesito, os percentuais que representam as respostas dos alunos de 3º e 4º ano estão bem próximos, sendo 67,3% e 66,6%, respectivamente.

Ainda com enfoque no tema conflito de interesse, observou-se que na Questão 4 maior consonância nas respostas, se comparado às questões anteriores, visto que 94,3% dos acadêmicos discordaram da afirmação proposta. A afirmação, também, propõe uma situação na qual existe conflito de interesses, o que, conforme mencionado a partir do CEPC, bem como da NBC PG 200 (R1) deve ser evitado pelo contador. Portanto, os acadêmicos estão corretos ao se posicionarem discordando da afirmação. Pode-se associar a maior consonância das respostas nessa questão ao fato de o conflito de interesses estar mais explícito ou melhor ilustrado do que na questão anterior. Nesta 100% dos acadêmicos do 4º ano discordaram da afirmação e 90,9% foi o percentual de discordância obtido nas respostas do 3º ano.

A Questão 5, por sua vez, enfocou o aceite de trabalhos sem deter o devido conhecimento na área. Com relação à situação apresentada, nota-se no gráfico 1, que a percepção de apenas 42% dos acadêmicos está alinhada ao que prevê o Código de ética, por discordarem da atitude do contador. Segundo o CEPC, é dever do contador recusar o trabalho para o qual não se encontra capacitado para a especialização requerida. Além disso, ao aceitar tal proposta de trabalho, o contador estaria exercendo a profissão com negligência e imperícia, práticas estas que são proibidas pelo CEPC (CFC, 2022a). Observando por série, distancia-se mais do alinhamento com o Código as respostas dos alunos do 3º ano, sendo que 38,2% discordaram da situação; enquanto que no 4º ano, 48,5% dos alunos discordaram da atitude do contador, estando, assim, alinhados ao que prevê o CEPC.

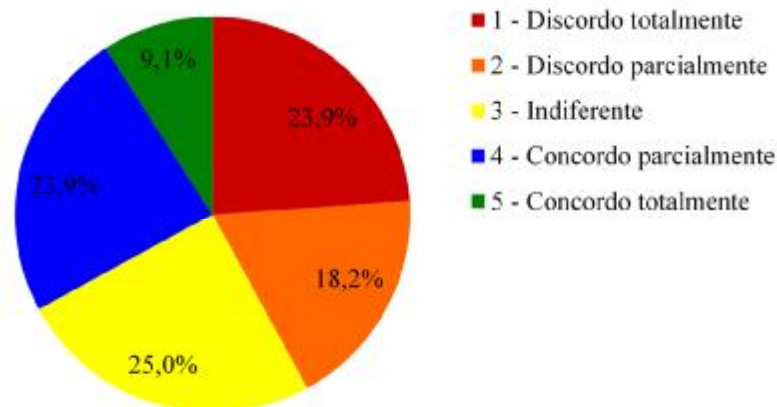


Gráfico 1: Percepção quanto ao aceite de trabalhos para os quais não possui o devido conhecimento

Fonte: Dados primários

Ao se analisar a Questão 6, a qual enfoca a prática de aceitar sugestões ao desenvolver o serviço na área contábil observou-se que 80,7% dos acadêmicos discordaram da afirmação, demonstrando assim posicionamento ético em conformidade com o que prevê o Código de Ética, bem como outras normas contábeis. Analisando as respostas por turma, 78,2% dos alunos do 3º ano expressaram discordar da situação e 84,8% do 4º ano. De acordo com o CEPC, é proibido ao contador alterar ou deturpar o exato teor de documentos, fornecer informações falsas ou elaborar demonstrações contábeis inidôneas. Tal atitude do contador fere ainda os princípios éticos da Integridade e Objetividade, conforme prevê a NBG PG 100 (R1) (CFC, 2022b), que determinam que o profissional contábil deve ser direto e honesto em todas as suas relações; bem como que ele não se deixe influenciar indevidamente.

Em relação a Questão 7, com enfoque na formação e capacitação continuada, visando a atualização do conhecimento identificou-se que 87,5% dos alunos concordaram com a prática, sendo que não houve variação expressiva no percentual entre alunos 3º e 4º ano, 87,3% e 87,9% respectivamente. Salienta-se que esta percepção está alinhada ao CEPC, visto que de acordo com o código, está dentre os deveres do contador cumprir o programa de educação continuada proposto pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2022a). Em complemento, o princípio da Competência profissional e devido zelo, estipulado pela NBG PG 100 (R1) (CFC, 2022b) indica que o profissional da contabilidade deve obter e manter conhecimento profissional em nível necessário para o bom atendimento de seus clientes, baseado sempre em padrões técnicos e legais atualizados.

Por fim, foi apresentada aos acadêmicos a Questão 8, com enfoque na emissão de demonstrativos com ocultação de informações. Observou-se, gráfico 2, que 47,7% dos alunos discordaram da atitude de ocultação de informações, estando esses alinhados ao Código de ética. Segundo o CEPC é dever do contador comunicar ao cliente ou empregador eventual circunstância adversa ou algo que possa influenciar suas decisões, bem como é vedado ao profissional contábil alterar ou deturpar o exato teor dos documentos contábeis, omitindo informações (CFC, 2022). Ao se analisar separadamente alunos de 3º e 4º ano, observa-se que discordaram da prática 41,8% dos alunos de 3º ano e 57,6% dos de 4º ano.

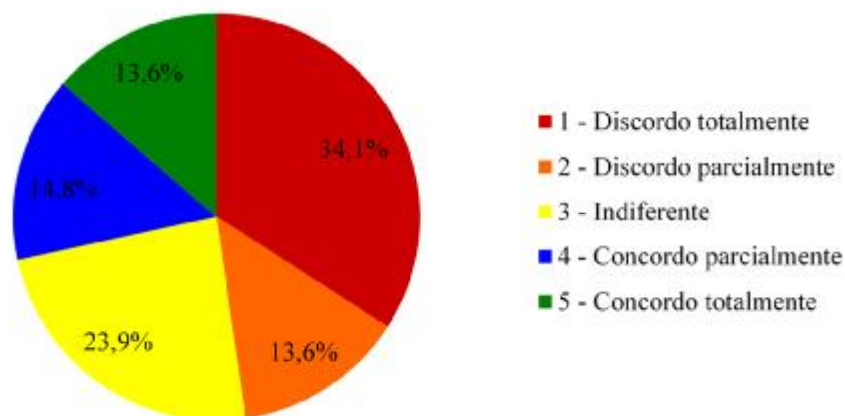


Gráfico 2: Percepção com relação a emissão de demonstrativos com ocultação de informações

Fonte: Dados primários

Ao se relacionar os resultados desta pesquisa com o de trabalhos anteriores, pode-se afirmar que a investigação realizada por Cunha et al. (2020) com a finalidade de medir o conhecimento

dos estudantes acerca do Código de Ética identificou que apenas 23,8% dos estudantes possuíam o conhecimento desejável. Em contrapartida, na investigação objeto de estudo deste trabalho, identifica-se um percentual consideravelmente maior, chegando a 71,3% o número dos acadêmicos que apresentaram conhecimento ético em conformidade com o código.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sabido que a ética é um dos pilares da vida em sociedade, bem como da vida profissional em qualquer ramo, mas de modo especial para os profissionais da contabilidade, que trabalham na geração de informação a partir dos recursos e da vida da entidade, auxiliando na tomada de decisão para otimização desses recursos e para eficácia das atividades desenvolvidas pela entidade. Nesse sentido, essa pesquisa teve como objetivo analisar a percepção dos acadêmicos de Ciências contábeis acerca da conduta ética exigida para esses profissionais, em especial conforme indica o Código de Ética profissional do Contador. Para isso, foi estruturado e aplicado um questionário com os acadêmicos do 3º e 4º ano de Ciências Contábeis da cidade de Maringá/Paraná, sendo obtidos no total 88 respostas, que foram tabuladas e analisadas.

As questões que foram aplicadas tinham como base questões relacionadas à temática da ética usadas no exame de suficiência do CRC dos dois últimos anos. Elas propunham situações ou traziam afirmações acerca da conduta ética ou antiética do profissional contábil, levando os acadêmicos a avaliarem essa conduta e opinarem se concordavam ou não com a atitude do contador ou com a afirmação proposta. Com isso, foi possível analisar o conhecimento dos acadêmicos acerca da ética aplicada à profissão contábil, verificando se seu posicionamento está alinhado ou não ao que propõe o Código de Ética.

De maneira geral os resultados apontaram que a maioria dos acadêmicos estão alinhados à conduta ética proposta pelo CEPC e demais normas contábeis, apresentando conhecimento ético suficiente para julgarem corretamente as situações apresentadas e se posicionarem como propõe o código. Das oito questões apresentadas, em seis delas o percentual de acadêmicos que responderam com posicionamento em conformidade com o código de ética profissional está consideravelmente superior a 50%, o que indica que a maior parte dos acadêmicos possui conhecimento ético.

Nota-se, também, que nas duas questões (5 e 8) em que o percentual de acadêmicos que demonstraram percepção ética correta inferior a 50%, o percentual que se manteve indiferente à situação é considerável, sendo de 25% e 23,9%. Isso demonstra que, embora os acadêmicos não tivessem conhecimento ético suficiente para se posicionar de maneira alinhada ao código de ética da profissão, não revelaram postura antiética não se posicionando contrariamente à norma. Ao somar os percentuais dos que apresentaram posicionamento correto aos que se mantiveram indiferentes, temos 67% e 71,6% nessas duas questões, o que denota que os acadêmicos que revelaram percepção notadamente antiética com relação às duas situações propostas representam 33% e 28,4%; ou seja, não chega a ser a maior parte deles.

Depois dessas duas questões (5 e 8) que apresentaram percentuais mais expressivos em desacordo com o que prevê o código e demais normas éticas, a questão 3 que apresentava uma situação envolvendo conflito de interesse, foi a que também evidenciou um percentual considerável de acadêmicos com posicionamento tido como antiético, sendo de 21,6%. Isso denota que conflitos de interesse podem ser delicados e podem não estar tão evidentes para que o profissional contábil o identifique e tome os devidos cuidados para evitá-los, o que leva à compreensão de que esse aspecto requer sua atenção especial.

Analisando as diferenças entre as respostas dos acadêmicos de 3º e 4º ano, é possível observar que, de maneira geral, os acadêmicos do 4º ano apresentaram maior consonância com as normas éticas, visto que o percentual daqueles que fizeram opção pela resposta que apresentava o posicionamento correto em sete, das oito questões, foi superior ao dos acadêmicos do 3º ano. Talvez por estarem prestes a concluir o curso e atuar no mercado de trabalho, interpretaram com mais clareza as situações e se posicionaram com mais assertividade.

Frente ao exposto, em relação à questão orientadora dessa pesquisa, sobre qual é a percepção dos acadêmicos de Ciências Contábeis quanto à conduta ética indicada pelo CEPC, pode-se afirmar que os acadêmicos estão, em sua maioria, alinhados à conduta ética que propõe o código. Calculando uma média geral das respostas obtidas na pesquisa, 71,3% dos acadêmicos apresentaram posicionamento ético em conformidade com o que prevê o código, 13,8% se posicionaram como indiferentes e 14,9% em desacordo com as normas éticas. Requer atenção esses indiferentes ou com posicionamento antiético, pois provavelmente seriam profissionais que teriam atitudes contrárias ao que prevê o CEPC.

Como recomendação para trabalhos futuros, sugere-se a verificação da percepção ética dos acadêmicos do 1º ano e do 4º ano, no intuito de comparar como os acadêmicos se posicionam com relação à conduta ética no início do curso e no final dele. Outra sugestão seria a pesquisa sobre quais as maiores dificuldades encontradas pelos profissionais da contabilidade para cumprirem o Código de Ética; ou ainda pode-se investigar a percepção dos acadêmicos acerca dos princípios fundamentais em específico, conforme dispõe a NBC PG 100 (R1).

REFERÊNCIAS

- Aguiar, B.; Correia, W.; Campos, F. (2011). Uso da Escala Likert na Análise de Jogos. *Simpósio Brasileiro de Games (SBGAMES)*, 10.
- Alves, F. J. S. (2005). Adesão do Contabilista ao código de Ética da sua profissão: um estudo empírico sobre percepções. *Tese (Pós em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo*, São Paulo, 2005.
- Alves, F. J. S.; Lisboa, P.; Weffort, E. F. J.; Antunes, M. T. P. (2007). Um estudo empírico sobre a importância do Código de ética profissional para o contabilista. *Revista Contabilidade e Finanças. USP. Edição especial 30 anos de Doutorado*, pp. 58 – 68, junho.
- Andrade, M. M. de. (2007). *Introdução à metodologia do trabalho científico*. 8. ed. São Paulo: Atlas.
- Anjos, L. C. M., Neto, A. R., Silva, D. J. C., Miranda, L. C. (2011). Código de ética e o comportamento ético na vida pessoal: um estudo junto a pessoas envolvidas com contabilidade. *Revista de Contabilidade da UFBA*. (5: 2), pp. 4 – 19.
- Appolinário, F. (2007). *Dicionário de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas.
- Araújo, L. L., Joaquim, T. S. B., Souza, D. S., Sucupira, C. R. L. (2021). Da Ética Empresarial à Ética do profissional contábil: uma discussão à luz da moral e da ética humana. *Revista de Ciências Humanas e Sociais – Cadernos de Graduação*, (6: 3), pp. 99 – 112, mar.
- Arruda, M. C. C.; Whitaker, M. C.; Ramos, J. M. R. (2003). *Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica*. São Paulo: Atlas.
- Berlato, O.; Coleoni, A. S.; Bortolini, C.; Pistore, C. S.; Belusso, F. M. (2015). As contribuições da ética ao profissional da contabilidade. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, (2:1), pp. 191 – 198, jan./jun.
- Cardoso, R. L.; Riccio, E. L.; Albuquerque, L. G. (2009). Competências do contador: um estudo sobre a existência de uma estrutura de interdependência. *Revista de Administração*, (44:4), pp. 365 – 379, out./dez.
- CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *NBC PG 01 - Código de Ética profissional do Contador*. (2022a). Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653/do1-2019-02-14-norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-pg-01-de-7-de-fevereiro-de-2019-63361329>. Acesso em: 17/09/2022.
- CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *NBC PG 100 (R1) - Cumprimento do Código, dos princípios fundamentais e da estrutura conceitual*. (2022b). Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG100\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG100(R1).pdf)>. Acesso em: 03/12/2022.
- CFC. Conselho Federal De Contabilidade. *NBC PG 200 (R1) - Contadores empregados (Contadores internos)*. (2022c). Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG200(R1).pdf)>. Acesso em: 03/12/2022.

- Chanlat, J. F. (2022). Repensar as organizações e a Sociedade a partir da Ética. *Revista Organizações & Sociedade*, (29:5), pp. 125 – 153.
- Cleto, B. R., Lacerda, D. S. O., Vasconcelos, A. L. F. S., Andrade, G. V. (2021). Semelhanças e diferenças na percepção de atitude ética profissional entre estudantes de ciências contábeis e contadores nas NBC PG 100, 200 e 300. *ConTexto*, (1:47), pp. 33 – 49, jan./abr.
- CNE. Conselho Nacional De Educação. Resolução CNE/CES 10, DE 16 de dezembro de 2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis*. (2004). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em: 03/09/2022.
- Cunha, k. S., Casagrande, M. D. H., Soares, S. V., Góis, A. D. (2020). O conhecimento dos estudantes de Ciências Contábeis acerca do código de ética. *RACE – Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, (19:23), pp. 489 – 512, set./dez.
- Cunha, I. M. da. (2007). Modelos Rasch e Escalas de Likert e Thurstone na medição de atitudes. 78 f. 2007. *Dissertação (Mestrado em Probabilidades e Estatística)*. Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal,
- Dalmoro M.; Vieira, K. M. (2013). Dilemas na construção de escalas tipo Likert: o número de itens e a disposição influenciam nos resultados. *Revista Gestão Organizacional*, (6: Edição especial), pp. 161 – 174.
- Fahl, A. C.; Manhani, L. P. S. (2006). As perspectivas do profissional contábil e o ensino da contabilidade. *Revista de Ciências Gerenciais*, (10:12), pp. 25 – 33.
- Feil, A. A.; Diehl, L.; Schuck, R. J. (2017). Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. *Cadernos EBAPE.BR FGV*, (15:2). pp. 256 – 273, abr./jun.
- Finkler, M., Verdi, M. I. M., Caetano, J. C., Ramos, F. R. S. (2010). Formação profissional ética: um compromisso a partir das diretrizes curriculares? *Trabalho, Educação e Saúde*, (8:3), pp. 449 – 462, nov.
- Freitas, A. C., Diehl, C. A., Macagnan, C. B. (2011). A percepção sobre ética de estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, (5:1), pp. 21 – 49, jan./abr.
- Freitas, R. (2018). Os 9 maiores escândalos contábeis do mundo. *Rede Jornal Contábil*. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/os-9-maiores-escandalos-contabeis-do-mundo/>>. Acesso em 26/11/2022.
- Gomes, F. I., Medeiros, J. C., Almeida, C. S. C., Valdevino, R. Q. S., Oliveira, A. M. Paula, B. S. (2021). A ética profissional contábil na percepção dos estudantes de contabilidade do RN. *XXVIII Congresso Brasileiro de Custos*.
- GZH. (2023). *Entenda em tópicos o que aconteceu com a Americanas: gigante varejista entrou com pedido de recuperação judicial e informou dívida de R\$ 43 bilhões*. Publicada em: 19/01/2023. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2023/01/entenda-em-topicos-o-que-aconteceu-com-a-americanas-cld2bolfg000r0181kiaojuzq.html>>. Acesso em 12/02/2023.
- Jesus, T. A., Sarmento, M., Duarte, M. (2017). Ética e responsabilidade social. *Revista dos Algarves: A Multidisciplinary e-Journal*, (29), pp. 3 – 30, Portugal.
- Lima, M. E. B.; Prazeres, R. V. Dos; Araújo, J. G. N. De; Araújo, J. G. de. (2014). Ética em contabilidade: um estudo sobre a percepção dos discentes acerca da ética profissional. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, (1:2), pp. 121 – 134, jul./dez.
- Lisboa, L. P. (1997). *Ética Geral e Profissional em Contabilidade*. São Paulo: Atlas.
- Lopes de Sá, A. (2019). *Ética profissional*. São Paulo: Atlas.
- Meghiorini, E.; Gallo, M. F.; Silva, A. F.; Peters, M. R. S. (2008). Ética na contabilidade de custos – dilema dos profissionais da contabilidade de custos. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, (13: 3), set./dez.
- Moraes, M. C. C. De; Silva, A. M. C. Da; Carvalho, F. A. A. de. (2010). O comportamento dos futuros contabilistas perante diferentes dilemas éticos. *Revistas Pensar Contábil*, (12:48), pp. 22- 30, mai./ago.

- Nascimento, C. N.; Bezerra, T. L.; Espejo, M. M. S. B.; Pacheco, V.; Antonovz, T. (2010). O tema “ética” na percepção dos alunos de graduação de ciências contábeis em universidades da região sul do Brasil. *Revista Contemporânea de contabilidade*, (7:14), pp. 75 – 96, jul./dez.
- Oliveira, C. R.; Gomes, G.; Rausch, R. B.; Cunha, P. R. (2011). Aproximações entre o perfil do contador desejado pelo mercado e as matrizes curriculares de cursos de graduação em ciências contábeis. *Revista Eletrônica de Ciências da Educação*, (10:1), pp. 47 – 68, jul.
- Oliveira, K. G.; Naves, L. F. L. (2010). Fraudes Contábeis: uma abordagem ética, tipológica e suas implicações na sociedade. *Revista Mineira Contabilidade*, (1:37), pp. 12 – 20, jan./abr.
- Rodrigues, N. (2001). Da formação humana à construção do sujeito ético. *Educação & Sociedade*, (22:76), pp. 232 – 257, out.
- Silva, G. R., Araújo, J. G. R., Lins, T. S. M., Sousa, R. G. (2022). A influência da cegueira ética em casos de gerenciamento de resultados. *Revista Enfoque: Reflexão contábil*, (41: 2), pp. 43 – 61, mai./ago.
- Sousa, M. A. B., Carraro, N. C., Santos, F. F., Silva, R. S., Amaro, R; H. E. (2018). Conhecimento e aplicabilidade do código de ética pelos profissionais em contabilidade: um estudo com base em um Município do Estado de Mato Grosso do Sul. *Revista de Administração de Roraima-UFRR*, (8:2), pp. 212 – 229, jul-dez.
- Transparência e Governança: informação e debate para os acionistas minoritários. *Caso Panamericano*. (2022). Disponível em: http://www.transparenciaegovernanca.com.br/TG/index.php?option=com_content&view=article&id=134&Itemid=135&lang=br. Acesso em 26/11/2022.
- Vergara, S. M. (2011). *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 13 ed. São Paulo: Atlas.
- Yin, R. K. (2005). *Estudo de caso: Planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman.